



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO GAMA

RESOLUÇÃO nº 15/2022 CMS- 25 DE JULHO NOVO GAMA-GOIAS

*Dispõe sobre Comissão Intersectoriais de Apoio ao CMS- NOVO GAMA/GO e dá outras providências.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Novo Gama, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de julho de 2022, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 1.149, de 27 de junho de 2011, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Decreto 7.508, de 28 de julho de 2011, Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, Resolução CNS nº 454, de 14 de junho de 2012, Resolução nº 451, de 15 de março de 2012/CNS, Resolução CNS nº 554,15 de setembro de 2017. Decreto nº 5.8339, de 11 de julho de 2006 e, ainda.

Art. 1º Aprovar a criação, estruturação e instalação Comissão Intersectorial de Monitoramento da Execução Orçamentária e Financeira - COFINS, tem as seguintes atribuições:

- I. Assessorar o Plenário nos processos elaboração de relatórios e pareceres para subsidiar a apreciação e deliberação sobre os Instrumentos de Gestão e controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;
- II. Assessorar o Plenário nos processos de formulação dos critérios da transferência voluntária de recursos do Estado para o Municípios, destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde;
- III. Assessorar o Plenário nos processos de formulação de critérios para a celebração de contratos e ajustes de parceria com as entidades privadas, com ou sem finalidade lucrativa, para a oferta de cuidados em saúde;
- IV. Assessorar o Plenário nos processos de fiscalização e controle da eficiência e eficácia dos acordos, contratos, convênios e demais ajustes congêneres celebrados pelo Município com entes públicos ou privados;
- V. Assessorar o Plenário nos processos de formulação dos critérios para a programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde (FMS);



VI. Assessorar o Plenário nos processos de solicitação de auditorias externas e independentes sobre as contas e atividades do gestor Municipal do SUS e na elaboração da devida justificativa;

VII. Assessorar o Plenário na formulação de critérios para elaboração e apresentação dos Instrumentos de Gestão para apreciação e deliberação do CMS;

Art. 2º São atribuições transversais da Comissão, as ações relacionadas à comunicação e informação em saúde, à educação permanente na saúde.

Art. 3º Recomendar ao Secretário Municipal da Saúde, nos termos das Leis 8.080/90 e 8.142/90 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO GAMA -GOIAS, aos 25 DE Julho de 2022.

## ANEXO

ANEXO I – III. Comissão Intersectorial de Monitoramento da Execução Orçamentária e Financeira - COFINS

ITEM	ORGANIZAÇÃO REPRESENTATIVA	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
01	WERISTON JOAO RIBEIRO ALVES	PRESTADOR	Coordenação
02	FAGNER COSTA PIRES	USUARIO	Coordenação Adjunta
03	ANA COSTA L. CASADO DA SILVA	TRABALHADOR	Relatoria
04	EDGAR JOSÉ DE FRANÇA	USUARIO	Membro
05	PEDRO V. FERNANDES DE CASTRO	TRABALHADOR	Membro

Só podendo ser coordenador(a) conselheiro(a) e deve ainda prevalecer a paridade

*José Ribamar de Sousa*  
Presidente do Conselho  
Municipal de Saúde

**José Ribamar de Sousa**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Novo Gama.

Homologação a Resolução nº 15, 25 de julho de 2022, nos termos da Lei nº 1.149, de 27 de junho de 2011.